

**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 56.7/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 7 da súmula da reunião ordinária nº 56, SEI nº 00158.001188/2024-03
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Chefia de Gabinete
ASSUNTO:	<b>PARCERIA PROGRAMA SEDESE</b>

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 13 de agosto de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 99-B do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG;

Considerando as seguintes ações da CPC-CAU/MG, previstas no Plano de Ação para o Triênio 2024-2026: Editais de Fomento ao Patrimônio, Incentivos de TCCs relacionados com o tema de Patrimônio Cultural e Ação em parceria com o Ministério Público, OAB, IEPHA, IPHAN e Secretarias de Patrimônio Municipal;

Considerando o seguinte relato apresentado pelo conselheiro Paulo Nascimento e registrado na Súmula da 56ª Reunião da CPC-CAU/MG

*“O CAU/MG está buscando uma nova sede física. Um dos possíveis locais é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais - SEDESE. Durante a visita ao local, o secretário adjunto, sr. Ricardo Alve informou que a SEDESE tem verbas e editais de patrocínio, e está desenvolvendo um programa para patrocinar o patrimônio histórico edificado em cidades menores, turísticas, mas menos conhecidas (e que não participam do circuito turístico) que tenham repercussão em projetos de patrimônio, revitalização e regeneração.”*

**DELIBEROU**

- Encaminhar o relato apresentado à Chefia de Gabinete do CAU/MG.
- Questionar as possibilidades de atuação da CPC-CAU/MG e de todo o CAU/MG, por meio da elaboração de Termos de Cooperação. Sugerir a possibilidade de parceria nos Editais de Patrocínio da CPC-CAU/MG. Outros pontos de cooperação seriam nos Editais de TCC (em que serão propostas formas de valorização dos trabalhos relacionados ao Patrimônio Cultural) e programas de ICMS Cultural.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência e	Encaminhar para providências	Imediato
2	Chefia de Gabinete	Encaminhamento de relato e questionamento	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas – <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa – <i>Membro Suplente</i>				X
Heloísio Andrade de Souza – <i>Membro Suplente</i>	X			
Vitor de Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet - <i>Membro Suplente</i>				X
Emmanuelle de Assis Silveira - <i>Membro Suplente</i>	X			
Andrea Michelini de Moura – <i>Membro Suplente</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

---

**Marcondes Nunes de Freitas**  
Coordenador  
Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 22/08/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **2AE3A73D** e informando o identificador **0314544**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001092/2024-37

0314544v6